TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000778/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 29/10/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR065912/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.213504/2025-94
DATA DO PROTOCOLO: 28/10/2025

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19964.203191/2025-66
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19/03/2025

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO JOSE RABELLO FERREIRA;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICACOES DO DF, CNPJ n. 00.721.209/0001-44, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). BRIGIDO ROLAND RAMOS;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos Trabalhadores em Centros de Atendimentos, Call Centers, Rádio Chamada, Telemarketing e Operadores de Mesas Telefônicas que se ativam nas empresas de prestação de serviços de trabalho temporário e serviços terceirizáveis** , com abrangência territorial em **DF**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO MÍNIMO DA CATEGORIA E PISOS SALARIAIS

A todos os empregados da categoria profissional fica **garantido o reajuste salarial**, a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO		SALÁRIO	
		Jornada 30h/semanais	Jornada 36h/semanais
I	Atendente de Central Telefônica - Operador de Telecobrança / Op. Rádio Chamada – Op. Telemarketing - Telefonista - Tele atendente ou afins (ativo/receptivo/híbrido).	R$ 1.547,59	R$ 1.857,11
II	Atendente de Central Telefônica - Operador de Telecobrança / Op. Rádio Chamada – Op. Telemarketing	R$ 1.856,74	R$ 2.22

Privacidade - Termos

	- Telefonista - Tele atendente ou afins (ativo/receptivo/híbrido). Nível Técnico e/ou Bilíngue		
III	Monitor de Teleatendimento / Telemarketing / Teleatendimento / Telecobrança ou afins.	R$ 1.856,74	R$ 2.228,08
IV	BackOffice – Retaguarda ou afins	R$ 1.856,74	R$ 2.228,08
V	Monitor de Teleatendimento / Telemarketing / Teleatendimento / Telecobrança ou afins. Nível Técnico e/ou Bilingue	R$ 2.214,61	R$ 2.673,72
	FUNÇÃO	**SALÁRIO**	
		Jornada 44h/semanais	
VI	Supervisor Teleatendimento / Telemarketing / Teleatendimento / Telecobrança ou afins	R$ 3.005,06	
VII	Analista de Atendimento / Analista de tráfego ou afins	R$ 3.005,06	
	FUNÇÃO	**SALÁRIO**	
		Jornada 30h/semanais	
VIII	Supervisor Teleatendimento Sênior	R$ 3.615,75	
IV	Operador de Teleatendimento Ativo/Receptivo Sênior	R$ 2.785,67	

Parágrafo Primeiro – A jornada de 30h/semanais poderá ser realizada apenas para novos contratos com órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados.

Parágrafo Segundo – Considerando que as alterações foram apenas quanto a inserção das funcões dispostas nos itens **VIII** e **IV**, tais funções entram em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2025, em conformidade com a vigência deste instrumento.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

Parágrafo Terceiro – Para o ingresso nas funções citadas nos itens **VIII** e **IV** desta cláusula, deverá o trabalhador cumprir os requisitos básicos descritos no Anexo I, deste Termo Aditivo à Convenção Coletiva de trabalho (CCT).

DISPOSIÇÕES GERAIS
APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO ADITIVO

Permanecem **INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS** da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 já assinada e arquivada na SRTE/DF, sob o nº.: MTE DF000156/2025, QUE POR ESTE TERMO ADITIVO NÃO FORAM MODIFICADOS.

}

ANTONIO JOSE RABELLO FERREIRA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF

BRIGIDO ROLAND RAMOS
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICACOES DO DF

ANEXOS
ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DAS FUNÇÕES

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA DE APROVAÇÃO DOS TRABALHADORES

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.